

Prefeitura Municipal de Varre-Sai


Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 208/2020

*Publicada no Diário Oficial
do dia 01/12/2020.*

Edição: Ano: 02 / N.º 141


Rômulo José Oliveira de Souza
DIRETOR DO TESOUREIRO
CAPPS-PVS
Mat. 1602-0 - DEC N.º 1659/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Por Invalidez.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARIA LUCIA PONCIANO MEDEIROS**, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 1394-3, que exercia a função de Servente Interno, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com base no art. 40, parágrafo 1º, I, da CF, com proventos fixados, conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$$\begin{aligned}VB &= M80\% \times TC/TI \\VB &= 1.059,80 \times (5.178/10.950) \\VB &= 501,15\end{aligned}$$

Onde:

VB = vencimento base
M80% = média das 80% maiores contribuições.

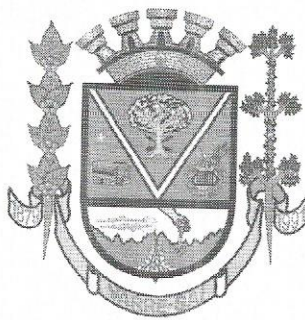
TC = tempo de contribuição
TI = tempo necessário para aposentadoria integral

Considerando o disposto no art. 1, §5º, da Lei 10.887/2004, o valor proporcional apurado não pode ser inferior ao salário mínimo vigente de modo que os proventos devem ser fixados em R\$ 1.045,00 (um mil, quarenta e cinco reais). Os reajustes ocorrerão com fulcro no art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25/08/2020.





Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai 01 de dezembro de 2020.


SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL